



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006057748

Nome: C.E. JOÃO BÊNIO

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 227/2021

1. Histórico

O **Colégio Estadual João Bênio** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua JC 65, Quadra 140, S/N, Área Verde, Jardim Curitiba III, Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização do ensino fundamental do 6º ano.

2. Análise

O **Colégio Estadual João Bênio** obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 7º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 744 de 22 de novembro de 2019, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

Vale ressaltar que o 6º ano começou a ser ministrado em janeiro de 2021.

Todos os professores atuam na sua área de formação.

O Regimento, Projeto Político Pedagógico e Matriz Curricular já estão adequados à nova modalidade.

O número de alunos por sala está de acordo com o artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o **Colégio Estadual João Bênio** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua JC 65, Quadra 140, S/N, Área Verde, Jardim Curitiba III, Goiânia/GO ensino fundamental do 6º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 02 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 14/05/2021, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020236575** e o código CRC **8954292F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006057748



SEI 000020236575